

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI MUNICIPAL Nº 4.392/2019.

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa doravante a denominar-se de RUA JOAQUIM RODRIGUES DE LIRA, a Rua Projetada, via pública que está situada no Loteamento Conceição, neste município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como à respectiva comunicação de denominação ao departamento de tributação dessa administração pública municipal, ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, COMPESA, CELPE, e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019

JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Celso Alexandre Bezerra de Melo.